

## COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA - CPLE

### ATA da Reunião Ordinária, de 12 de setembro de 2024.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2024, às 10h00min, realizou-se a **Reunião Ordinária** da Comissão Permanente de Liberdade Econômica-CPLE na Prefeitura de Santana de Parnaíba-SP. Confirmado o quórum, considerando que a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, a Sra Veruska Ticiano Franklin de Carvalho, está em gozo de férias. Foram abertos os trabalhos, sem informes, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 4.185 de 22 de março de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 e com as alterações pela Lei Municipal nº 4.271 de 29 de maio de 2024, iniciou a reunião com os presentes, os representantes das Secretarias Municipais (Emprego, Finanças, Meio Ambiente e Planejamento, Negócios Jurídicos). A pauta foi iniciada com o processo da empresa **RODAN ASSESSORIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - RECANTO PESQUEIRO MARAVILHA III LTDA CNPJ: 49.637.902/0001-22 - processo N° 240.821.036.237.000** - pela análise da Comissão Perm. de Liberdade Econômica verificou-se que a atividade do Pesqueiro é classificada como de baixo risco, considerando a lâmina do espelho d'água inferior a 5,0 ha(cinco hectares), conforme condicionante nº 19 do Decreto Municipal N° 4.950, de 09 de outubro de 2023. Dentro do prazo estabelecido, o solicitante apresentou o protocolo para Outorga do DAEE, a Declaração de Atividade Dispensada ou Isenta de Licenciamento da CETESB e o projeto de regularização do imóvel assim demonstrando interesse em regularizar o pesqueiro. Para a regularização da Intervenção em APP, foi solicitado que apresente a autorização da Prefeitura de Santana de Parnaíba ou da Cetesb. Ficou determinado que será realizada uma reunião para fornecer orientações sobre os procedimentos que precisam ser adotados pelo Pesqueiro para o prosseguimento do enquadramento de atividade e também será necessário que assine o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental(TCCA). Para tanto, a Comissão Perm. de Liberdade Econômica vinculou a aprovação da Deliberação com a assinatura do TCCA. Seguindo, na análise da **ORGANIZAÇÃO DE AMPARO ANIMAL SOS PET ALPHA - CNPJ: 31.331.904/0001-23 - processo N° 240.705.034.220.700**, pela análise da Comissão Perm. de Liberdade Econômica, a Ong atendeu à solicitação do Comunique-se para o registro do cadastro aprovado no programa Bem Estar Animal(BEA). Além disso, apresentou o comprovante de pré-cadastro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo - CRMV-SP. Desta forma, demonstrou

## COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA - CPLE

que a atividade não causa impacto nocivo à vizinhança, resultando no **DEFERIMENTO** do processo. Continuando na análise, **EXPANSÃO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ: 31.198.128/0001-35 - processo N° 240.911.037.259.700**, pela análise da Comissão Perm. de Liberdade Econômica, foi solicitado que apresente a Manifestação da Vigilância Sanitária referente aos Cnaes 8122200 (Imunização e controle de pragas urbanas - Principal) e 8129000 (Atividade de limpeza não especificada anteriormente) para a aprovação do enquadramento de atividade. No quarto processo para análise, o **ARMARINHO SANTA ANA LTDA - SEM CNPJ - processo N° 240.911.037.309.000**, pela análise da Comissão Perm. de Liberdade Econômica, constatou que o imóvel está localizado na área do tombamento na categoria I, conforme anexo 4 da Lei Municipal 2.462, de 12 de setembro de 2003, considerando o Decreto 4.892, de 06 de junho de 2023, a CPLE solicitou a Manifestação do Departamento de Planejamento da Secretaria. Com todos os quatro processos da pauta devidamente analisados, sendo um processo deferido e os outros três processos atualizados, todos os presentes assinaram a lista de presença, a reunião foi encerrada e a ata foi assinada por mim, Luana Paula Alves, que secretariei os trabalhos juntamente com os membros da Comissão Perm. de Liberdade Econômica.

  
**Luana Paula Alves**

Prontuário 39.284

Secretária Executiva da Comissão Perm. de Liberdade Econômica

  
**Veruska Ticiano Franklin de Carvalho**

Prontuário n° 32.203

Comissão Perm. de Liberdade Econômica

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

SisGEP



assinatura  
eletrônica

Assinado eletronicamente por **Luana Paula Alves**, prontuário **39284**, em **17/09/2024**, às **15:28**, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

EsykzGeaRreay4Ma99xgzya91rTXamW5TPQytdEBQidDodUFsK9QN632d6zVHtpDBBT6G42zuUQ4xgMyAV1UUqpdfK5K3HBNGehZ5



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/E74E5B623589478792E8FE350739C03B>